



Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Tel.: (38) 3832-1228 / 3832-1240
Praça Antur Francoso, 08 - CEP: 39.540-000
São João do Paraíso - Minas Gerais
Administração para todos.

PROJETO DE LEI Nº DE 58 DE 02 DE MAIO DE 2006.

“AUTORIZA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de São João do Paraíso, MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar transferências financeiras à FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG, de conformidade com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS do Governo Federal.

Parágrafo Único – Os valores a serem transferidos obedecerão os repasses efetuados a favor do Programa e às normas expedidas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 32.053,00 (Trinta e dois mil, cinquenta e três reais), para cobrir as transferências autorizadas nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, MG, 02 de maio de 2006.


JOSÉ DE SOUSA NELCI
Prefeito Municipal

Recebi em
08/05/06
34:36hs


João Carlos Ribeiro da Rocha
CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA
SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG

Aprovado em - 21/05/06

Recebi em 12/05/06

Fábio Ribeiro da Rocha
CRC-MG 74.278 - CPF 985.904.756-81